

Exma. Sra. Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da iniciativa legislativa supra referida, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	796/XII/4ª
Proponente/s:	Nove Deputados do Grupo Parlamentar do PSD e onze Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
Assunto:	Altera o regime de cobrança de portagens, até à sua eliminação, em defesa dos direitos dos utentes das autoestradas
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Economia e Obras Públicas (6ª CEOP) *com eventual conexão à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5ª COFAP)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

(*) Os autores solicitam o agendamento para a reunião plenária de 5 de março, por arrastamento com o Projeto de Lei nº 771 /XII/4ª (PS) sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar

Isabel Pereira

DAPLEN

Ext 11591